



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

À Agente de Contratação.

Lorraine Mara Borges Felix Fraga

Senhora Agente de Contratação

Após análise dos recursos apresentados, bem como do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, **acolho a manifestação jurídica**, e **indefiro os recursos apresentados**, mantendo o resultado que declarou a empresa **SIMA CONSTRUTORA LTDA** como vencedora desta licitação, estando comprovado que a empresa cumpriu as exigências contidas no edital, bem como não comprovadas irregularidades na documentação.

Uberaba, 05 de setembro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

